

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2018
ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA 2ª COLOCADA

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às 09h00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.004 de janeiro de 2018, para abertura do envelope de habilitação da empresa **ÁFRICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA – ME**, segunda colocada para o Pregão Presencial SRP 031/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e impressão das guias de recolhimento referentes ao lançamento do IPTU - Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR referentes ao exercício de 2019, bem como da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e/ou do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN de profissionais autônomos para o exercício de 2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio. Nenhum representante das empresas esteve presente ao certame. Em continuidade, o Pregoeiro e Equipe de Apoio passam a analisar a documentação de habilitação da empresa **ÁFRICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA – ME**, sendo a mesma considerada habilitada. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 27/11/2018, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa **ÁFRICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA – ME** apresente a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (letra "B") e DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO QUE JÁ TENHA PRESTADO SERVIÇOS COM UMA SOLUÇÃO DE "ACESSO SEGURO PARA TRÁFEGO DE DADOS" (letra "C"), conforme exigência do item 3.17.1 do Edital. A empresa convocada que não fizer cumprir o subitem 3.17.1 do Edital será penalizada conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. Logo após, será encaminhada a planilha de custos da empresa **ÁFRICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA – ME**, juntamente com a qualificação técnica para análise do gestor para que seja emitido parecer técnico. A declaração de vencedor realizar-se-á com nova abertura do certame, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. Nada mais havendo a tratar, às 09h20m, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

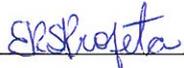
Sra. Marineth M.A.Monteiro: _____


Pregoeira

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____


Membro da Equipe de Apoio

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____


Membro da Equipe de Apoio